



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 295, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.890, de 14 de setembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 1.650.368,40 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+).....R\$ 1.650.368,40

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

454 10.301.0050.1048.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente....R\$ 92.163,60
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

02 10 01 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

444 12.361.0040.2041.0000 Custeio da Coordenadoria para seu pleno funcionamento....R\$ 1.558.204,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 001 Secretaria Estadual - Transp. Escolar

Artigo 2º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicionais especial correrão por conta de:

Excesso:

Fontes de Recurso

02 00 R\$ 1.558.204,80

TOTAL DO EXCESSO..... R\$ 1.558.204,80

Superávit

Fontes de Recurso

02 00 R\$ 92.163,60

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 92.163,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.650.368,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de setembro de 2022.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa